# COMUNICADO – EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO – Nº 030/2023

**Data:** 07/03/2023
**Assunto:** PROATEC

A Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino – Região Pindamonhangaba,

- Considerando o contido na Resolução SEDUC 07/2021, que institui o Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação (PROATEC) nas unidades escolares da rede estadual de ensino, alterada pelas Resoluções SEDUC 43 e 49/2021;
- Considerando a diminuição do quantitativo de aulas a atribuir dos Componentes Curriculares dos cursos regulares;

Informa: fica autorizada a atribuição de aulas referentes ao Projeto supramencionado, desde que sejam seguidas as seguintes orientações:

1. A partir da presente data, **cada Unidade Escolar** com 4 (quatro) ou mais classes poderá contar com **1 (um) PROATEC**, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais, sendo:
    a. **16 (dezesseis) aulas**, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
    b. **3 (três) aulas**, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
    c. **7 (sete) aulas**, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função para a qual foi designado.
2. Não poderá haver desistência de aulas dos componentes regulares, nem de outros projetos da pasta, para atribuição da carga horária PROATEC;
3. Caso a Unidade Escolar possua saldo de aulas sem professor de um componente regular, sendo este componente da habilitação/qualificação do interessado em contar com a carga horária PROATEC, o docente não poderá contar com a atribuição do projeto (exemplo: em havendo

saldo de aulas de Língua Portuguesa, não será possível atribuir a carga horária PROATEC para um docente deste componente);

4. Somente será possível a atribuição de PROATEC para o professor que tiver **no máximo 20 aulas** semanais atribuídas. Sendo assim, o docente Contratado (Categoria O) só poderá atuar como PROATEC se possuir aulas regulares atribuídas. Portanto, docentes contratados em **interrupção de exercício** e **candidatos à contratação**, **não poderão** contar com a carga horária do referido Projeto;

5. Para fins de atribuição do PROATEC, cabe ao Gestor da Unidade Escolar, em conjunto com o(s) Professor(es) Coordenador(es) e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes, em conformidade ao parágrafo 1º do Artigo 4º da Resolução SEDUC 07, de 11/01/2021;

6. As Escolas do Programa Ensino Integral podem atribuir a carga horária PROATEC, nos termos das orientações do presente comunicado e, caso não contem com cadastro de docentes interessados, contarão com o levantamento de vagas e a manifestação de interesse, a ser realizado pela Diretoria de Ensino, oportunamente.

7. Posteriormente, na medida em que o saldo de aulas das escolas de tempo parcial for reduzido, serão autorizadas novas atribuições para o pleno atendimento do Artigo 2º da Resolução SEDUC 07, de 11/01/2021, conforme o módulo da Unidade Escolar.

Atenciosamente,

Adelmo Pereira Gomes
Mirro Andreolo da Silva Costa de Moraes
**Supervisores de Ensino – Comissão de Atribuição de Classes e Aulas**

De acordo.

Luís Gustavo Martins de Souza
**Dirigente Regional de Ensino**